

**TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,
ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**

1. Objeto

A solicitação tem como objetivo a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros destinados a atender as necessidades das secretarias municipais deste município.

2. Justificativa

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, Justifica-se o pedido de novos equipamentos mobiliários e pela necessidade de reposição de bens dos diversos órgãos desta Administração Municipal. Pela razão dos atuais bens encontram com utilização antiga e desgastada, assim, a aquisição possibilitará melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas.

3. Metas físicas

- 3.1 O fornecimento dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal;
- 3.2 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. Especificações técnicas, quantidades e orçamento estimado

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

AÇÃO 2031 – FONTE DE RECURSO 15000000 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
44.90.52 Equipamentos e material permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1045 – AQUIS. DE EQUIP. P/UNID. DE SAÚDE 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 – SAÚDE BUCAL 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1046 – AMPL. E EQUIP. DO HOSPITAL-MATERNIDADE 16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. das ações e Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2053 – Manutenção e Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2045 – MANUT. DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

F30
FME

Salário Educação

ASSISTENCIA SOCIAL:

DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA	AÇÃO	FONTE
44052	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	16600000
449052	2023 MANUTENÇÃO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	15000000
449052	2059 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	16600000
449052	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	16600000

Os itens que são objeto da futura e eventual aquisição estão descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 9.000Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação INMETRO. Garantia mínima do fabricante.	UND	32
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 12.000Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação INMETRO. Garantia mínima do fabricante.	UND	24
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 18.000Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo	UND	26

	com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A a C, conforme certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante.		
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS – Condicionador de ar, tipo Split Inverter, composto de unidade evaporadora e condensadora, com compressor rotativo, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do Estado que será atendido, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função desumidificação, filtro desodorizante, cor branca. Equipamento classificado na faixa A a C, conforme certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante.	UND	4
5	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL, capacidade mínima de 50 Kg. Bandeja de Pesagem em Aço Inox. Com selo do INMETRO.	UND	2
6	BEBEDOURO GELÁGUA: Tipo coluna, com dimensões aproximadas, 99 x 31.3 x 31.1 (A x L x P), com controle externo de temperatura, fornecendo água gelada e natural, com duas torneiras embutidas, aceitando galão de 10L e 20L, copos grandes, alças laterais em material atóxico, com bandeja de água removível, operando em tensão de 220V, na cor branca, com manual de instrução.	UND	28
7	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL: Com dimensões 28 x 36 x 63 cm (C x L x A); com corpo e depósito de aço inoxidável, pés com sapatas antiderrapantes, torneiras de boa vasão e c/ visor de nível para água e café. Capacidade aprox. de 6 litros. Aquecimento em Banho-Maria. Resistência tubular e termostato regulável de 20° a 120°; c/ vareta para limpeza das torneiras. Alimentação: 220V.	UND	02
8	CAFETEIRA ELÉTRICA: Em aço inox e plástico, com capacidade mínima de 1,2L ou 40 xícaras, com dimensões aprox. 37 x 25,5 x 22,1cm (A x L x P); c/ desligamento automático, corta-pingos, filtro removível; potência aprox. 900W; Alimentação 220V.	UND	13
9	CAIXA DE SOM APLICADA: PEQUENA RECARREGÁVEL USB MP3 FM (PORTÁTIL) COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (DIMENSÕES: 27CM ALT. X 15 CM LARG), FREQUÊNCIA 150~15000HZ E POTÊNCIA 15W	UNID	16
	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: - Caixa multiuso; 4		

10	Canais de Entrada; Canal 1: 1 Entrada Violão-Guitarra Ativa; 1 Entrada Violão- Guitarra Passiva; Tecla Seletora de Eq. Electric/Acoustic; Canal 2: 1 Entrada Microfone e 1 Entrada de Linha; Canal 3: 1 Entrada Microfone e 1 Entrada de Linha; Canal 4: 2 Entradas para Teclado; 1 Entrada Dupla L&R Aux. CD/DVD/MP3-4 (RCA); 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com Comandos Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB; Efeito Delay (Echo) nos Microfones; 1 Alto Falante de 12" e 1 Tweeter; Controle de Volume Independentes; Controle de Grave Médio e Agudo; Led Indicador de Clip; Saída para Gravação (RCA); Saída Auxiliar de Energia; Fusível de Proteção de Energia; Baixo Nível de Ruído; Chave Liga/Desliga Tweeter; Potência Real 100 Watts RMS; Programa Musical 200 Watts; Tensão AC 220 Volts.	UND	9
11	FOGÃO DE PISO: com no mínimo 04 bocas, tipo de gás GLP, com dimensões aproximadas 50,7 X 83 X 59,8 cm (L x A x P), de chapa de aço, mesa em inox, com puxadores, grandes em aço e tampa em vidro temperado, com acendimento automático, com válvula de segurança, com capacidade aproximada de 56 litros no forno, com pés e proteção térmica traseira. Na cor: branco, preto.	UND	8
12	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO: c/ 4 bocas e forno; Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos); 02 queimadores simples e 02 duplos; Bandeja coletora de resíduos; Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência; Chapa em aço carbono; Medida interna do forno: 30 x 48 x 58 cm (A x L x P); GLP; capacidade aprox. 87 litros.	UND	17
13	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO: Com 4 bocas sem forno; Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos); baixa pressão; 02 queimadores simples e 02 duplos Gambiarra (Aço); Bandeja coletora de resíduo; Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência; GLP; Chapa em aço carbono medindo aprox. 730 x 860 x 795 mm (L x A x P)	UND	14
14	FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX: Com 6 bocas sem forno; 6 Grelhas em ferro fundido 30 x 30; registro de baixa pressão; 03 queimadores simples e 03 duplo (ferro fundido); Bandeja coletora de resíduo; tubos de distribuição em alumínio, com dimensões aproximadas 1, 17 x 0,80 x 0, 79 m (L x A x P).	UND	8
15	MICRO-ONDAS 32 LITROS, LARGURA 73.9 CM, ALTURA 50.1CM PROFUNDIDADE 54.2CM, 220V	UND	7
16	FREEZER HORIZONTAL C/ 2 PORTAS: com dimensões aproximadas de 147, 3 X 94 X 78 cm (L x A x P), capacidade de armazenamento aproximado de 512 litros, com 02 portas, pés com rodinhas, com potência (W) 200W; classificação energética de 220 volts, com controle de temperatura. Na cor branca.	UND	13
	FREEZER HORIZONTAL C/ 1 PORTA: Dimensões		

17	aprox. de 94 x 94.5 x 78 cm (A x L x P), com Capacidade líquida aprox. de 305L, com 1 porta, painel de controle, fechadura de segurança, Controle de Temperatura: Termostato no painel frontal, 1 Cesto deslizante e removível, função freezer ou refrigerador, dreno frontal, c/ 4 pés com rodízio, classificação energética: A; termostato, tipo de degelo Cycle Defrost, não contém CFC, consumo aprox. de energia 41,6 KWh/mês, congelamento rápido, gabinete interno e externo com chapa de aço pintado. Na cor: Branca.	UND	9
18	REFRIGERADOR –TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 240 A 300 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A” EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	17
19	REFRIGERADOR – TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 451 A 500 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A” EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	10
20	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: Dimensões aproximadas 40 x 21 x 18 cm (A x L x P) com capacidade aproximada do jarra/copo de 1,25L; com 3 velocidades; voltagem de 220v.	UND	20
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: capacidade para 6 litros, potência mínima de 0,5CV, Material do copo em inox, rotação mínima de 3500rpm, produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO voltagem de 220V.	UND	19
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Capacidade para 8 litros, basculante, em aço inoxidável, potência 1,5 cv, bivolt.	UND	10
23	MICROFONE SEM FIO DUPLO (1BASE RECEPTORA + 2 TRANSMISSORES DE MÃO + MICROFONES) BASE RECEPTORA, FREQUÊNCIA UHF HOMOLOGADA PELA ANATEL – 614 MHZ A 698 MHZ, ANTENAS: 2; DESVIO DE FREQUÊNCIA: MÁXIMA DE 50HZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 85DB; REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 70DB; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ A 20KHZ; ALIMENTAÇÃO:	UND	15

	127V E 220V; AUTOMÁTICO OU SELECIONÁVEL; CONECTORES DE SAÍDA: 2 BALANCEADAS(XLR) E 1 DESBALANCEADA (P10); DISPLAY INFORMATIVO EM LCD PARA CADA TRANSMISSOR; TRANSMISSORES MICROFONES: 2 TRANSMISSORES DE MÃO; MICROFONES.		
24	MICROFONE S/ FIO DUPLO DE MÃO: Receptor com e 2 Antenas booster, ajuste de volume; 2 frequências UHF fixas; Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10; Chassis plástico; Funciona com duas pilhas AA; com alcance médio : 100 Mts; Resposta de Frequência : 50 Hz ~15kHz (+/- 3dB); Nível de Saída de Áudio : XLR: -30dBV , P-10: -8dBV; Estabilidade de Frequência : +/- 15 kHz; 2 microfones de mão (handheld); Maleta para transporte; fonte Bivolt automática; Cabo P10/P10.	UND	12
25	SANDUICHEIRA ELÉTRICA: Em plástico ABS e inox, com antiaderente, indicador térmico liga/desliga, porta-fio, potênciaaprox. 750W e voltagem 220V.	UND	9
26	TERMÔMETRO DIGITAL, leitura à Laser, uso Industrial e Culinário. Com infravermelho. Faixa de Temperatura: (-50 a 380°C). Tempo deresposta e de comprimento de onda: 500ms. Resolução: 0.1 °C /°F. Com função de armazenamento de dados, mira laser, função liga e desliga luz no display, função desligamento automático.	UND	26
27	TELEVISOR LED 32": tipo comum, tecnologia da tela em LED; 32" (polegadas); Resolução: HD, em Pixel HD 1366 x 768 pixels; c/ recursos de vídeo e áudio; Conexões: HDMI, USB, entradas de vídeo e áudio; Conversor digital integrado; Consumo (Kw/h) aprox. 37W; Controle remoto, kit pedestal, manual, cabo P2 – RCA (2 pinos); Alimentação, 220V.	UND	11
28	VENTILADOR DE MESA 40 CM,6 PÁS 03 VELOCIDADES, 220V	UND	30
29	VENTILADOR DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 220V; na cor preta.	UND	37
30	VENTILADOR DO TIPO COLUNA: com coluna ajustável em altura mínima de 1,40m, com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável, grade em aço ou plástico com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão	UND	23

	de alimentação 220V; na cor preta.		
31	HIDROLAVADORA 500 LIBRAS TRIFÁSICA 220/380 VOLTS COM BICO E MANGUEIRA: Vazão máxima: 45 L/Min., Pressão máxima: 500 lbf/pol ² , Diâmetro da polia: 2 c B 100 mm, Correias: 2 X B41, Rotação: 700 rpm, Número de pistões: 3, Diâmetro do furo do bico: 4,2 mm, Tensão: 220/380 V – Trifásico, Motor 4 Pólos 1750rpm de 5 HP.	UND	2
32	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL: Purificador com filtro de água, sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), 1 Suporte p/parede, 1 Kit instalação; Material Polipropileno (plástico de alta resistência) na cor preta ou prata; Temperatura média da saída de água 8°C; Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros; Capacidade de refrigeração 2.2 litro/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C ; Medidas Altura: 39 cm x Largura: 30,5 cm x Profundidade: 37 cm ; Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA);Peso líquido 12 KG; Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ; Consumo 100W, Equipamento certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses. Marca de referência (*): Everest Soft Plus, similar ou superior	UND	9
33	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. Capacidade de no mínimo 60 Litros no Reservatório. 03-Torneiras Frontais cromadas Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa térmicoática fosfatizada na cor branca. Reservatório de água (tanque interno) em é auta resistência, fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 143 ^a . Motor hermético com 1/4 de HP. Tensão 220v. Bebedouro Certificado pelo INMETRO e com garantia de 12 meses.	UND	13
34	QUADRO BRANCO confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível. Tamanho 1,20 x 2,10 metros.	UND	35
35	QUADRO BRANCO PEQUENO confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível. tamanho 0,90 x 1,00 metros.	UND	4
	Cadeira Giratória presidente em venil com costura central nas opções gomada quadriculada com espaldar alto em		

36	madeira compensado anatômico de 14mm, espuma injetada de 70mm, acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura em alumínio, braço estilo cossa, dimensão do assento 55 x 50, dimensão do encosto 88 x 60, altura total do encosto 1,34 na cor preta.	UND	45
37	Cadeira diretor giratória em venil com costura central na horizontal na opção gomada com espaldar médio em madeira compensada anatômico de 14mm espuma injetada de 70 mm acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura de alumínio, braço estilo cassa, dimensão do assento 55 x 90, dimensão de encosto 50 x 60, altura total do encosto 1,10 na cor preta.	UND	48
38	Cadeira executiva giratoria espaldar médio/baixo em venil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura base giratoria com plataforma fixa e regulagem de altura a gas, costura na horizontal, assento e encosto com capa de proteção em polipropileno, dimensão do assento 49 x 45, dimensão do encosto 44 x 40, braço tipo T com regulagem de altura na cor preta.	UND	39
39	Cadeira secretaria giratória espaldar baixo em venil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 40 mm, capa plástica de proteção em polipropileno no assento e encosto sem braço, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 38 x 31 na cor preta.	UND	34
40	Cadeira executiva fixa espaldar 10 lást em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm bases "s" fixa pintada em 10 lást na cor preta, costura laterais, braço injetado modelo cossinha, capa 10 lást de proteção no assento e encosto em polipropileno na cor preta.	UND	53
41	Cadeira secretaria fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm base fixa com quatro pés com cachimbo sanfonado, dimensão do assunto 45 x 41, dimensão do encosto 31 x 38 com capa de proteção no assento e encosto.	UND	57
42	Cadeira Secretaria caixa fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12 mm no assento e encosto, espuma injetada de 30mm, no assento e encosto base caixa com regulagem de altura a gas arco de apoio para os pes com regulagem de altura, arame e aço com capa em nylon e sapatas fixa na cor preta.	UND	35
43	Longarina executiva espaldar medio, acabamento liso sem costura com braço estilo corsa, assento e encosto compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura, tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epoxi, capa de proteção em polipropileno na estrutura dupla em metalon de 30 x 50 com	UND	42

	parede de 18mm, com 3 lugares com capa protetora em polipropileno no assento e encosto, sapata niveladora de piso com regulagem de altura, revestimento do assento e encosto em venil na cor a combinar.		
44	Longarina com assento e encosto em plástico anatômico no assento e encosto estrutura e tubo de aço com os pés desmontavel, sapata niveladora de altura com 3 lugares, pintura epoxi na cor a combinar.	UND	35
45	Armario em aço com 2 portas medindo 210 x 90 x 45, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática tipo "a pó".	UND	35
46	Armario em aço com 2 portas medindo 170 x 90 x 40, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática tipo "a pó".	UND	33
47	ARMÁRIO TIPO VITRINE – Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade.	UND	20
48	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS.	UND	16
49	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA À 230 GRAUS.	UND	17
50	ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade.	UND	55
51	ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO: ESTANTES INTEIRIÇAS EM AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE E PARAFUSOS QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE MANUSEIO DAS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS QUE TERÃO REGULAGEM A CADA 25 MM, TOTALMENTE LIVRES DO CONJUNTO. A ESTRUTURAÇÃO DEVE SER FEITA	UND	8

	<p>ATRAVÉS DOS PLANOS SUPERIOR E INFERIOR, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE AO CONJUNTO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVE POSSUIR SUPORTES DO TIPO GARRAS EM CHAPA # 18 PARA AS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA DAS COLUNAS, NÃO DEIXANDO SALIÊNCIAS EXTERNAS. OS SUPORTES (GARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, DEVEM SUSTENTAR AS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRA QUE AS TRAVAM ÀS COLUNAS EVITANDO A FLAMBAGEM. OS PONTOS DE ENCAIXE DAS COLUNAS DEVEM SER ESTAMPADOS POR MEIO DE REPUXO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA, SEM EXTRAÇÃO DE MATERIAL. AS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DEVERÃO TER REFORÇOS NOS CANTOS PARA O ENCAIXE DOS SUPORTES E UM REFORÇO TIPO ÔMEGA CHAPA # 20 NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO-LHES MAIOR ESTRUTURA E RESISTÊNCIA. A AMARRAÇÃO DOS MONTANTES DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PERFIL EM “C” SOLDADOS NAS COLUNAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS MESMAS, LHES PROPORCIONANDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. A PRIMEIRA PRATELEIRA (INFERIOR) DEVE SER APOIADA SOBRE UM QUADRO EM CHAPA DE AÇO PERFIL EM “C” E A ÚLTIMA PRATELEIRA (SUPERIOR) DEVE SER PARAFUSADA ÀS COLUNAS. PRATELEIRAS COM FUIROS DE DIÂMETRO DE 8MM PARA RECEBER DIVISORES. PÉS COM CANTONEIRAS EM “L” EM POLIPROPILENO INJETADO PARA EVITAR O CONTATO DOS PÉS DIRETO COM O CHÃO. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: 2000 MM DE ALTURA, 925 MM DE LARGURA E 300 MM DE PROFUNDIDADE.</p>		
52	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS – MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) Armário alto duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras em MDP e rodapé metálico. TAMPO: em MDP, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura aproximada de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: em MDP com 18mm de</p>	UND	40

	<p>espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. PORTAS: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínima de 110° com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. PUXADORES: Injetados em polietileno com pintura metálica na cor prata. PRATELEIRA: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. RODAPÉ: confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 20x50mm com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e sapatas reguláveis injetadas em polietileno copolímero de alta resistência. Dimensões mínimas: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor a definir; Devidamente montado.</p>		
53	<p>Armário alto, confeccionado em mdp, sendo tampo superior de 30 mm e porta de giro com 15 mm de espessura com fechadura e chave e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.</p>	UND	34
54	<p>ARMÁRIO BAIXO, COM PORTAS DE GIRO. TAMPO 25MM E LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBOS AS FACES*, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. PORTAS DE GIRO DOTADAS DE DOBRADIÇAS, PERMITINDO GIRO DE 110°. PUXADORES EMBUTIDOS PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PINTADO EM EPÓXI COM SISTEMA ELETROSTÁTICO NAS CORES(CINZA CRISTAL OU OVO); FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO; 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO</p>	UND	28

	BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. RODAPÉ EM QUADRO DE METALON 50X30 NA CHAPA 22. O PREPARO DOS COMPONENTES EM AÇO COMPREENDE ETAPAS EFETUADAS POR BANHO EM NOVE TANQUES DE IMERSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM APLICAÇÃO FINAL DE TINTA EM PÓ CURADA EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 800X500X730MM, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.		
55	Armário semiaberto, confeccionado em mdp, sendo tampo superior de 30 mm e porta de giro na parte inferior com 15 mm de espessura com fechadura e chave e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	28
56	ARQUIVO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE 25 MM COM BORDAS EM PVC DE 1 MM, CORPO EM MDF DE 18 MM, COM 04 GAVETAS MEDINDO.	UND	29
57	Mesa de apoio, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura, tonalidade a definir, estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 900 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	18
58	MESA DE REUNIAO OVALIZADA MEDINDO (240 X 120 CM) COM 12 CADEIRAS ACOCHOADAS. MESA DE REUNIÃO OVALIZADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. PAINEL LONGITUDINAL EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE PARAFUSOS M6 FIXADOS A REBITES COM ROSCA NA ESTRUTURA METÁLICA, SEGUINDO O ACABAMENTO DO TAMPO. BASES EM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 COM FORMATO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MESA DEVE POSSUIR NO CENTRO NO EIXO DO COMPRIMENTO UMA CALHA CONTENDO:	UND	17

59	DUAS TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 (2P+T), 10A / 110V, OU DE ACORDO COM A TENSÃO LOCAL, UMA ENTRADA TIPO RJ PARA REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA TIPO RJ PARA TELEFONE. REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA. TODAS AS TOMADAS DEVEM SER FABRICADAS EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS E POSSUIR O SELO DOINMETRO.		12
60	Mesa de trabalho, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, tonalidade a definir (carvalho/noce/, tabaco ou nogueira) estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	34
61	Mesa para reunião no formato retangular, confeccionado em mdp de 15, com encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura e tonalidade a definir e estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 2.000 x 1.000 x 740 mm, de frente, profundidade e altura respectivamente.	UND	8
62	MESA REDONDA mesa de reunião redonda com tampo de 25mm de espessura, em mdf revestido em laminado melamínico baixa pressão na cor cinza, com bordas em pvc de 3mm de espessura. bases em número de quatro pés, com travessa inferior em chapa de aço 16 conformado em arco no seu comprimento com perímetro em abas voltadas para baixo com no mínimo 20 mm de largura, e sapatas reguláveis com rosca 5/16 e injetadas em polietileno com polímero de alta resistência a impactos e abrasão. tubo central em aço sae 1010/1020, redondo com diâmetro de 3 polegadas e parede de 1,5 mm de espessura. Diâmetro de 1,00m. garantia de 5 anos.	UND	18
63	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES: 1 MESA E 4 CADEIRAS. Material: madeira e aço. Tamanho: CJC01 (modelo FDE/FNDE). Material tampo: mdf. Tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno. Revestimento tampo: laminado melamínico.	UND	205
64	CONJUNTO ESCOLAR CJA-04. Componentes: mesa e cadeira. Tamanho: CJA-04 (modelo FDE/FNDE). Tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida. Características adicionais: ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado.	UND	202

65	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05. Componentes: mesa e cadeira. Tamanho: CJA-05 (modelo FDE/FNDE). Tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida. Características adicionais: ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.	UND	202
66	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06. Componentes: mesa e cadeira. Tamanho: CJA-06 (modelo FDE/FNDE). Tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida. Características adicionais: ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.	UND	214

5. Das condições de entrega e prazos

5.1 O contrato de fornecimento terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando também a características do objeto, conforme artigo 57, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

5.2 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa da aquisição de materiais e equipamentos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, **não poderão ser executados em uma única parcela**, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante;

5.3 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada;

5.4 A licitante vencedora deverá entregar os produtos especificados no item anterior no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da solicitação por meio de Ordem de Fornecimento de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;

5.5 A entrega da mercadoria deverá obedecer às quantidades da Ordem de Compra e também deverá ser obedecido o horário de entrega que se dará a partir das **07:30h (sete horas e trinta minutos) da manhã até o no máximo as 13:30h (treze horas e 30 minutos) horas da tarde de segunda a sexta-feira**, após agendamento prévio por telefone, em conformidade com a Ordem de Compra devidamente assinada pelo responsável;

5.6 Os materiais deverão ser entregues, parcelados e exclusivamente, por orientação do setor demandante das Secretarias, que determinarão o local para entrega, além de se levar em conta os dias e horários de expediente;

5.7 Juntamente com a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer a orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

5.8 Todos os móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros que se fizerem necessários deverão ser entregues nos respectivos endereços informados na Ordem de Compra emitido pelo setor responsável, os quais deverão ser montados/instalados sob a responsabilidade da contratada, a qual deverá o fazer em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos no local especificado na Ordem de Compra. Todos as despesas, insumos e outros que forem necessários a montagem/instalação correrão por conta da contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Passa e Fica;

5.9 Para os itens que se fizerem necessários, estes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar data de aquisição pelo Município de Passa e Fica/RN contado a partir da emissão da Nota Fiscal, que deverá acompanhar a entrega do produto;

- 5.10 Em casos excepcionais e devidamente comprovados por meio de documentos apresentados pela CONTRATADA, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, observado o limite máximo do término do contrato. Após esse prazo, permanecendo a situação de indisponibilidade do item, este será automaticamente cancelado;
- 5.11 Todas as despesas com a entrega dos produtos correrão por conta da proponente vencedora da licitação, inclusive a montagem dos equipamentos que se fizerem necessários, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo, podendo ser reajustado;
- 5.12 Conforme a necessidade do item 5.4, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega dos produtos é de **até 30 (trinta) dias corridos**, após solicitação do responsável pelo setor;
- 5.13 O não cumprimento de item 5.4 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
- 5.14 O fornecimento dos itens será atestado:
- Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com a especificações constantes da proposta da empresa;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
- 5.13 A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.14 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.15 Todas as despesas referentes a fornecimento dos bens correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;

6 Das obrigações da contratante

- Encaminhar Solicitação de Compra à contratada, com relação de materiais/equipamentos a serem fornecidas;
- Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de materiais/equipamentos ou prestação de serviços;
- Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou peças defeituosas, solicitando que o serviço seja refeito a expensas da Contratada;
- Aprovar o orçamento elaborado pela Contratada antes da execução dos serviços ou fornecimento dos materiais/equipamentos;
- Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços realizados e dos materiais/equipamentos fornecidas;
- Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
- A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;
- Notificar a contratada sempre que serviços ou peças, em período de garantia, apresentarem defeitos;

7. Das obrigações da contratada

- 1.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.13 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças ou serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;
- 1.14 Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento;
- 1.15 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
- 1.16 Entregar ao(s) fiscal(is) do contrato todas as peças substituídas;
- 1.17 Manter preposto com poder de decisão, aceito pelo Contratante, no local da execução dos serviços para representá-la na execução do contrato;
- 1.18 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço ou peça que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;
- 1.19 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;
- 1.20 A contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- 1.21 Comprovar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, a origem dos materiais/equipamentos;
- 1.22 Prestar esclarecimentos técnicos referentes a serviços executados ou peças fornecidas, sempre que solicitados pela Contratante;
- 1.23 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou sejam ocasionados por empregados da empresa ou preposto;
- 1.24 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 1.25 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- 1.26 Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, as notas fiscais para pagamento;
- 1.27 A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8. Prazo de substituição do produto

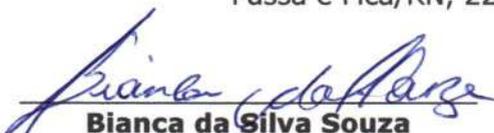
- 1.28 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da constatação do vício do produto com a constatação com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 1.29 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto
- 1.30 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

9. Da fiscalização

- a. O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

- 4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, 22 de Novembro de 2021.


Bianca da Silva Souza
Sec. Mun. de Planejamento e Administração